ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2020
17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a progressão funcional horizontal de escolaridade apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão (HORIZONTAL) ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe/nível atual	Classe nível a progredir
1	5323	Fabiana Ferreira de S. Oliveira	30/12/2016	Assistente Social	A/03	B/03
2	642	Genebaldo Alves Ferreira	01/04/1998	Agente de Vigilância	B/22	C/22
3	5321	Tatiane Coelho Antunes	30/12/2016	Assistente Social	A/03	B/03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.